



LEITURA NA SESSÃO

02/08/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.526/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de agosto de 2022.

Renato

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal. Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 16/08/2022

Horas 12:30 Sobnº 3494

Ass. Poliani Lílio

Ref.: Protocolo nº 17.955/2022 de 03/08/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1005/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 656/2022, de autoria do ilustre vereador, **Marcelo Renato** (União Brasil), que indica ao Executivo Municipal a construção de uma cobertura para lavanderia junto a unidade ESF – CAIC, no Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Ofício – 224/2022-CAS/SMS, de 09/08/2022, cópia apensa.

Atenciosamente.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos
Decreto 600/2022 (Delegação de Poderes)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Ofício – 224/2022 – CAS/SMS

Cáceres – MT, 09/08/2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeita/Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Ref.: Ofício nº 1005/2022 – SL/CMC – Indicação nº 656/2022

Prezada Senhora Prefeita,

A par de cumprimentá-la cordialmente, em atendimento ao Ofício Nº 1005/2022-SL/CMC - Indicação Nº 655/2022 – espaço para lavanderia.

Em resposta a vossa solicitação, informamos a unidade de Saúde CAIC funciona em estrutura cedida pelo Estado não tendo esta municipalidade/Secretaria de Saúde autonomia para alterações na estrutura predial. Contudo, ante a atual necessidade da unidade de se adequar a estrutura da lavanderia a gestão estará verificando quanto as possibilidades que poderão ser realizadas melhor adequando o local, bem como as condições de prestação do serviço de lavanderia.

É o que nos cabe informar.

Atenciosamente.

Rosane Alves Vilela Gaiva
Coordenadoria de Ações em Saúde
Decreto nº 471/2022

Marilsi das Dores Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 514/2021



